

PORTARIA Nº 100/2022

(DOC TCE-MT de 16.5.2022 – Ed. 2467)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Marcelo Catalano Corrêa Fiscal do Contrato: Cláudio Borelli Fiscal Substituto do Contrato: Francisco Bayma Matos Junior	Contrato nº 20/2022 – Olivier Lavanderia Eireli.	Aquisição de Mobiliário, assento, divisória e manutenção para as unidades deste Tribunal de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente